PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2.223, de 04 de março de 1993

SÚMULA: Autoriza permuta de áreas de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar uma área de terras medindo 26.322,18 m2, remanescente do lote n.194, da quadra n.5, Gleba Patrimônio Arapongas, neste município, de propriedade da Municipalidade de Arapongas, por uma outra área medindo 4.280,52 m2, do lote n.194/A-1, da mesma Gleba, pertencente a Stefan Dmitruk e sua mulher, conforme matrícula n. 1.214 do Registro de Imóveis - 2º Ofício - desta cidade.

Art. 2º. A permuta se fará sem ônus para o Município, visando regularizar área de terra situada no Parque Industrial e destinada à doação de indústrias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de março de 1993

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna Norte
Em 06/03/93
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.223, de 04 de março de 1993.

SÚMULA: Autoriza permuta de áreas de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar uma área de terras, medindo 26.322,18 m2, remanescente do lote nº 194, da quadra nº 5, Gleba Patrimônio Arapongas, neste município, de propriedade da municipalidade de Arapongas, por uma outra área medindo 4.280,52m2, do lote nº 194/A-1, da mesma Gleba, pertencente a Stefan Dmitruk e sua mulher, conforme matrícula nº 1.214 do Registro de Imóveis - 2º Ofício - desta cidade.

Art. 2º - A permuta se fará sem ônus para o Município, visando regularizar área de terra situada no Parque Industrial e destinada à doação de indústrias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de março de 1993.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Trabalho do Norte
Em 06 / 3 / 1993
FUNCIONÁRIO